SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: CHEN SHENGQIANG, CCM: 286862, Processo Administrativo: 08552/2024, AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI N°438177/2024**;** Vossa Senhoria fica intimada ,no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,ou em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O presente Termo foi expedido de acordo com os artigos 346, VI e VII e 348, II da Lei Complementar nº 34/2005, que institui o Código Tributário do Município –CTM, sendo os valores originais apurados atualizados monetariamente, conforme art.400 do CTM transcrito a seguir:

"Art. 400. O crédito tributário e fiscal não quitado até o seu vencimento fica sujeito a incidênciade:

I–dos juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC, a que ser e fer e o art. 13, da Lei Federal nº 9.065, de 20 de junho de 1995, sobre o valor total do crédito, contados do mês imediatamente posterior ao seu vencimento, até o mês imediatamente anterior ao de seu pagamento ou parcelamento. O percentual dos juros moratórios relativos ao mês de seu vencimento será de 1% (um pôr cento) e, para o mês relative ao seu pagamento será de 1% (um pôr cento):

e II –multa moratória: (...) b) havendo ação fiscal, de 70% (setenta por cento) do atualizado do crédito tributário com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa, se o crédito que deu origem à multa fo rrecolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias da sua lavratura."

O ato fiscal apurou o valor do ISSQN dos serviços tomados na reforma sem acréscimo de uma de área e construção de 255,84m² firmado com o prestador ALEXANDRE LEANDRO SILVA referente aprestação de serviços de mão de obra para reforma de sala commercial com adaptação das istalações elétrica para luminarias e hidráulica, colocação de pisos e azulejos, pintura interna e externa, forro de drywal, na área interna de atendimento, imóvel de inscrição imobiliária nº23.141.11.72.0356.000, situado na Avenida Cezario de Abreu nº 76 . loja 2 e 3, Centro de Itapevi/SP, com base de calculo conforme contrato de prestação de serviços apresentado nos autos do processo nº8552/2024 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que não foi apresentado comprovantes de recolhimento do imposto devido no decorrer da execução dao bra, o valor foi corrigido na forma do diploma legal supracitado e conforme planilha fiscal:

TIPO DE SERVIÇO: ISSQN -OBRA REFORMA R$ 60.000,00

PERÍODO: 15/02/2024 a 26/03/2024

ART. DE LEI NFRINGIDO: Art. 51 parag. E I e II; 53, III; 59; 60; 357 e 469; tabela II, item 07 . 02, correção art. 400, I e II "b" do CTM.

SUB-ITEM DA LISTA : 07.02

***ALÍQ: 5%**

ISSQN R$**: R$ 3.000,00 vr. Corrigido R$5.151,00*

a) A apuração ocorreu nos autos do Processo Administrativo nº 8552/2024, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;

b) Depois de esgotado o prazo de vencimento, os créditos tributários supra mencionados serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da LC 34/05 -CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

2) Contribuintes: REALBRAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CCM: 32637, Processo Administrativo: 59308/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 448/2024**; A Prefeitura do Munícipio de Itapevi, por meio de sua servidora, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto ao DEFERIMENTO de seu pedido de cancelamento da nota fiscal de nº 1689, solicitado por meio do processo administrativo de nº 59308/2024. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.**

3) Contribuintes: ELIZEU DE ANDRADE SPANEMBERG, CCM: 29620, Processo Administrativo: 18182/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 449/2024**; A Prefeitura do Munícipio de Itapevi, por meio de sua servidora, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto ao CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL CCM 29620, que foi DEFERIDA por meio do administrativo de nº 18182/2024.Ressaltamos, ainda, que Vsa. possui débitos pendentes no qual deverão ser regularizados, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior Ajuizamento.Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Outros atos

Retificação - Processo SUPRI 84/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2024. No Diário Oficial do Município, edição de 19/07/2024, página 5, **onde se lê:** "AQUISIÇÃO DE BICICLETA ARO 19 PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE BIKE PATRULHA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI." **leia-se**: "AQUISIÇÃO DE BICICLETA ARO 29 PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE BIKE PATRULHA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI". Itapevi, 22 de julho de 2024. Departamento de Compras e Licitações.

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

A Prefeitura Municipal de Itapevi/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania CERTIFICA que decorreu o prazo de 5 (cinco) dias sem que houvesse interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 14/2024. COMISSÃO DE SELEÇÃO – Portaria 3483/2024.

A Prefeitura Municipal de Itapevi/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania CERTIFICA que decorreu o prazo de 5 (cinco) dias sem que houvesse interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 18/2024. COMISSÃO DE SELEÇÃO – Portaria 3931/2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDS Nº 14/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO SDS N.º 14/2024, QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, INCLUINDO OFICINEIROS, FACILITADORES E MATERIAIS NECESSÁRIOS, NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 15 ANOS E GRUPOS INTERGERACIONAIS ENVOLVENDO JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, TENDO COMO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, QUANDO NECESSÁRIO.

A Comissão de Seleção – Portaria 3483/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de oficinas socioeducativas, incluindo oficineiros, facilitadores e materiais necessários, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com faixa etária de 6 a 15 anos e grupos intergeracionais envolvendo jovens, adultos e idosos, tendo como local de prestação de serviços os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Convivência do Idoso - CCI e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, quando necessário, considerando não ter havido interposição de recursos da publicação do resultado preliminar.

Art. 2º Fica classificada a proposta única apresentada pela Organização da Sociedade Civil, Avante Social - CNPJ nº 03.893.350/0001-12 . A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDS N.º 14/2024, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 7.5 do referido EDITAL, totalizando 10,0 pontos, atribuídos pela comissão de seleção delegada.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social procederá com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada.

A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Publique-se.

Itapevi, 22 de julho de 2024.

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDS Nº 18/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO SDS N.º 18/2024, que tenha por objeto a execução de busca ativa e averiguação cadastral para operacionalização do Cadastro Único e CRAS Móvel, em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itapevi/SP e Organização da Sociedade Civil.

A Comissão de Seleção – Portaria 3931/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de busca ativa e averiguação cadastral para operacionalização do Cadastro Único e CRAS Móvel, em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itapevi/SP e Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Fica classificada a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, Instituto Recrie - CNPJ n° 14.498.176/0001-20 – a proposta encontra-se em consonância com os termos EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDS Nº 18/2024, a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 7.5 do referido EDITAL, totalizando 8,0 pontos, atribuídos pela comissão de seleção delegada.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social procederá com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada.

A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Publique-se.

Itapevi, 22 de julho de 2024.

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

P.M. Itapevi – Termo de Colaboração nº001/2022 - 3º Aditamento – Objeto: gestão do serviço de acolhimetno noturno para pessoa em situação de rua na cidade de Itapevi para execução do Plano de Contigência do período de baixas temperaturas 2024, conforme plano de trabalho que faz parte do instrumento – OSC Parceira: Comunidade Kolping Cristo Rei – CNPJ. 56.338.825/0001-75 – Valor: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais) – Fonte de Recurso: Estadual (FEAS) - Vigência: 04.07.2024 a 22.09.2024 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº 011/2024

Comissão Eleitoral

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se os membros representantes da Comissão Eleitoral constituída pelo CMAS, de forma presencial nas dependências da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, rua Escolástica Chaluppe, 154, Itapevi - Centro. Dando abertura à reunião, a Secretária executiva Célia R. Segala realizou os cumprimentos de praxe e logo após elucidou sobre a pauta. A reunião foi convocada com a finalidade de realizar a análise dos requerimentos de inscrição das Instituições interessadas em participar do processo eleitoral para o biênio 2024/2026. Foram analisados oito requerimentos, os quais foram todos aprovados pela Comissão Eleitoral. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Associação Paula Elizabete, Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi. Instituto Cecília Meireles, Instituto Cacau Show, Instituto SOS Monte Serrat, ONG Ser Amor, Recanto da Cruz Grande. Sendo somente este assunto a ser abordado, a Secretária Executiva do CMAS encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Participaram desta reunião os membros da Comissão Eleitoral, Luiz Carlos D. Aguiar - Kolping Cristo Rei, Talita Machado - Cacau Show, Regina Célia Rosa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Eu, Célia Regina M. Segala Gomes, Secretária Executiva, redigiu a presente ata.

Célia Regina Segala

Secretária Executiva do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008 /2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEVI - CMAS PARA COMPOR A GESTÃO 2024/2026 E TORNA PÚBLICA A LISTA DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEVI – CMAS**, **ATRAVÉS DA COMISSÃO ELEITORAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal aplicada à espécie e pela Lei Municipal Nº 2093, de 20 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS Nº 38, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a gestão 2024/2026;

Considerando a Resolução Nº 08/2023 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a Resolução nº07/2024 que dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi para compor a gestão 2024/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Após a análise dos requerimentos, a Comissão Eleitoral aprovou a candidatura das instituições referidas abaixo:

ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

01 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi
2 - Associação Paula Elizabete
3 - Comunidade Kolping Cristo Rei

4 -Instituto Instituto Cecília Meireles
5- Instituto Cacau Show
6 - Instituto SOS Monte Serrat
7 - Ong Ser Amor
8 - Recanto da Cruz Grande

Itapevi, 22 de julho de 2024

Ana Cristina Pires Coelho
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 19 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/90, nas Resoluções 33/92, 333/03 e 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 1127 de 25/03/93 e nos Decretos Municipais 2608 de 18/05/93, 4783 de 04/05/11, 5247 DE 26/04/17, resolve:

Art. 1º. Aprovar o edital de inscrições para os interessados em fazer parte do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi biênio 2024-2025 representantes dos prestadores de serviços privados conveniados.

Art. 2º. Escolher uma Comissão eleitoral para acompanhar e validar as inscrições dos interessados representantes dos prestadores de serviços privados conveniados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSIDERANDO:

1. Aprovado em plenário na Reunião ordinária do CMS de 11/07/2024;

DESSE MODO:

O CMS de Itapevi achou por bem escolher uma Comissão Eleitoral na reunião ordinária de 11 de julho de 2024, para acompanhar e validar as inscrições dos interessados, sendo composta de três (03) membros da seguinte forma:

I. 02 (dois) Representantes do Segmento dos Usuários, Associações;
II. 01 (um) Representante do Segmento dos Profissionais da Área de Saúde;

A Comissão Eleitoral terá sua composição publicada através dessa resolução do Conselho Municipal de Saúde, sendo ele:

Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues – Representante Equipe Assistencial de Saúde
Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado – Representante da– Comunidade Kolping Cristo Rei
Sra. Flavya Viana Guimarães – Representante AFUPI - Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi.

Conselheiros Municipais de Saúde

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI PARA O BIÊNIO 2024/2025.

Art. 1º. - A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Itapevi, convoca os integrantes dos prestadores de serviços privados conveniados, desse Município, interessados em se inscreverem para fazer parte do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, para um mandato de duração de dois anos, conforme as Lei Federal 8.142/90, as Resoluções 33/92, 333/03 e 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, a Lei Municipal 1127 de 25/03/93 e os Decretos Municipais (2608 de 18/05/93, 4783 de 04/05/11 e 5247 DE 26/04/17) para atuarem no Biênio 2024/2025.
Parágrafo Único - A vaga dos representantes dos prestadores de serviço para privados conveniados é de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

Art. 2º. - As inscrições deverão ser feitas com a servidora pública, Sra. Vanessa Helena dos Santos, na sala da Assessoria Tecnica no 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde/Itapevi/SP, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2024, das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Art. 3º.- Conforme legislação pertinente, a função de integrante do CMS não é remunerada.

Art. 4º. - Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de agosto de 2024, a partir da 12h00 e posterior publicação no Diário Oficial do Município a relação dos habilitados a fazer parte do Conselho Municipal de Saúde. Se houver algum recurso ele deverá ser entregue pelo interessado à servidora pública Sra. Vanessa Helena dos Santos, na sala da Assessoria Tecnica no 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde/SP, imediatamente após a divulgação da relação dos habilitados, sendo que será recebido até às 12h00 do dia 14 de agosto de 2024, sendo julgado pela Comissão Eleitoral em 15 de agosto de 2024 a partir das 14h00. Após o julgamento, que acontecerá nesse mesmo dia, será divulgada a relação definitiva dos habilitados no Diário Oficial do Município, a participar do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º.- A Comissão Eleitoral publicará o resultado das inscrições no dia 20 de agosto de 2024 no mural da Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Art. 6º. - As entidades com representatividade no CMS Itapevi, serão escolhidas mediante inscrição prévia, a partir da publicação deste Edital de Convocação da Secretaria de Saúde de Itapevi, Artigo 41 do Regimento Interno do CMS.

Art. 7º. - Será considerada como existente, para fins de participação no CMS Itapevi, a entidade que comprovar estar regularmente constituída, funcionando há mais de um ano, bem como devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A Instituição deve estar registrada Cartório de Registro Civil de Itapevi e estar em dia com suas obrigações regimentais, inciso 1º do Artigo 41 do Regimento Interno do CMS.

Art. 8º.- As entidades deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
a) Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório ou Junta Comercial do Estado de São Paulo.
b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
c) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 9º. - Conforme Art. 45 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, o exercício do mandato terá vigência de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova inscrição, observando-se caput e parágrafos do Art. 42 do Regimento Interno do CMS.
Parágrafo único - A prorrogação ou recondução de mandato pela entidade por um 3° (terceiro) período consecutivo ou mais, será permitida apenas se não houver outras entidades do mesmo segmento interessadas, atendendo especificações dos artigos 4º e 41 do Regimento Interno do CMS.

Art. 10º. - Havendo mais entidades do que o número de vagas para os Conselheiros titulares previsto no Art. 4º inciso I do Regimento Interno, a definição do ocupante se dará através de sorteio, na presença dos representantes devidamente inscritos em conformidade com o Art. 8º deste Edital e Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e Decreto Municipal nº 5247/17, divulgando no quadro de avisos da Secretaria de Saúde e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 11º Na eventualidade de não haverem instituições inscritas para participarem deste processo, a ocupação da vaga será definida pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12º. - A Comissão Eleitoral deliberará os casos omissos, sempre considerando a legislação pertinente.

Itapevi, 19 de julho de 2024.

Reinaldo Araújo Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8| Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

Sr. PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA

Fica V. Sr. convocado a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa no processo digital nº **37900/2024** quanto ao abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 2° e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 23 de julho de 2024.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº – Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saude
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi